



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.265 DE 15 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 55.641,28 (Cinquenta e cinco mil seiscientos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.006– Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.3107 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.3101 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	215,32
3.1.90.11.00.00.3102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	425,96
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.035– Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
2.036– Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	18.500,00
2.149– Manter a Casa da Memória	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), da fonte 3101 – FUNDEB 60%, no valor de R\$ 215,32 (duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos), da fonte 3102 – FUNDEB 40%, no valor de R\$ 425,96 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) e da fonte 3107 – Salário Educação, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL